MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Mº 198 - DE 15 DE JUNHO DE 1973

EMENTA: - Abre crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em ses são realizada no dia 15 de junho de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para atender a despesa de pessoal com a realização do Concurso Vestibular de 1973, de conformidade com o que consta dos processos 007196, 008851 e 010.630/73.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA), da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYS 10 DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Universitário

.